



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL 01/2020/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução N° 11/2018/CONSU e à Resolução nº 04/2018/CONSU, torna pública a retificação do Edital 01/2020/PROEST:

Onde se lê:

4.1 Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados **exclusivamente por memorando eletrônico à CODAE/PROEST**, conforme calendário detalhado no quadro abaixo:

OBSERVAÇÃO:

- **No Plano de Trabalho, os cursos aos quais o aluno deverá estar vinculado para concorrer a vaga devem estar de acordo com as atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos.**

- **De acordo com a Resolução 04/2018/CONSU não é possível a utilização uso de Média Geral ou Histórico Escolar do aluno como condição para concorrer à bolsa do Programa de Apoio à Permanência na UFS. Deverá ser utilizado como critério de seleção apenas Prova e/ou Entrevista.**

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Inscrições dos Planos	Os chefes dos setores responsáveis	Chefe do setor	28/09 a

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
de Trabalho.	pelo plano e que serão coordenadores encaminharão à CODAE/PROEST por meio de MEMORANDO ELETRÔNICO os planos.	proponente.	04/10.
Avaliação dos Planos de Trabalho.	Distribuição dos planos de trabalho para emissão de parecer entre os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.	CODAE/PROEST	05/10 a 14/10.
Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.	Apreciação dos pareceres emitidos dos planos de trabalho submetidos a este edital.	CAP-PRODAP	15/10
Divulgação dos Planos de Trabalho selecionados.	Será divulgado em www.proest.ufs.br as propostas contempladas. Abertura de prazo recursal.	PROEST	16/10
Prazo recursal.	Por meio de memorando eletrônico serão submetidos à CODAE/PROEST	Chefe do setor proponente.	19/10 a 20/10
Divulgação final dos Planos de Trabalho selecionados.	Será divulgado em www.proest.ufs.br as propostas contempladas.	PROEST	23/10

Leia-se:

4.1 Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados **exclusivamente por memorando eletrônico à CODAE/PROEST**, conforme calendário detalhado no quadro abaixo:

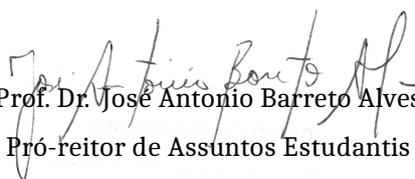
OBSERVAÇÃO:

- No Plano de Trabalho, os cursos aos quais o aluno deverá estar vinculado para concorrer a vaga devem estar de acordo com as atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos.

- De acordo com a Resolução 04/2018/CONSU não é possível a utilização uso de Média Geral ou Histórico Escolar do aluno como condição para concorrer à bolsa do Programa de Apoio à Permanência na UFS. Deverá ser utilizado como critério de seleção apenas Prova e/ou Entrevista.

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Inscrições dos Planos de Trabalho.	Os chefes dos setores responsáveis pelo plano e que serão coordenadores encaminharão à CODAE/PROEST por meio de MEMORANDO ELETRÔNICO os planos.	Chefe do setor proponente.	28/09 a 06/10.
Avaliação dos Planos de Trabalho.	Distribuição dos planos de trabalho para emissão de parecer entre os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.	CODAE/PROEST	07/10 a 14/10.
Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento do PRODAP.	Apreciação dos pareceres emitidos dos planos de trabalho submetidos a este edital.	CAP-PRODAP	15/10
Divulgação dos Planos de Trabalho selecionados.	Será divulgado em www.proest.ufs.br as propostas contempladas. Abertura de prazo recursal.	PROEST	16/10
Prazo recursal.	Por meio de memorando eletrônico	Chefe do setor	19/10 a

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
	serão submetidos à CODAE/PROEST	proponente.	20/10
Divulgação final dos Planos de Trabalho selecionados.	Será divulgado em www.proest.ufs.br as propostas contempladas.	PROEST	23/10


Prof. Dr. José Antonio Barreto Alves
Pró-reitor de Assuntos Estudantis

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 3 de outubro de 2020.